



Estado do Pará - Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**  
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1. **Órgão Licitador:** **CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, inscrita sob o **CNPJ: 07.335.744/0001-06**, através da **SECRETARIA LEGISLATIVA**, situada a avenida Senador Lemos, nº: 357, cento, nesta cidade de Melgaço estado do Pará, CEP: 68.490-000, Secretário **Legislativo: JOSÉ DE LIMA NOGUEIRA FILHO**, portador do CPF: 157.429.892-53 e RG: 1329017 - SSP/PA, situado à Rua Santos Dumont, nº: 182, Miritizal, nesta cidade de Melgaço, estado do Pará, CEP: 68.490-000.

### 2. OBJETO

2.1. **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, DURANTE O ANO DE 2024.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 2.1.1.1. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1.1.1.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverão atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva. De igual modo os materiais e bens de consumo.

2.1.1.1.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

##### 2.1.1.2. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1.1.2.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoxarifado da Câmara Municipal de Melgaço localizado na Avenida Senador Lemos, 357, Centro, Melgaço/PA, CEP: 68490-000.

2.1.1.2.2. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de emissão da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Melgaço.

2.1.1.2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



2.1.1.2.4. O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.1.1.2.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.1.1.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.1.1.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.1.1.2.8. Os produtos fornecidos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

2.1.1.2.9. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

2.1.1.10. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** ou da transportadora, não sendo a **CONTRATANTE** responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

2.2. As especificações e os quantitativos dos produtos e materiais permanentes a serem adquiridos estão discriminados e quantificados na tabela descritiva (anexo I) deste instrumento.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de **aquisição de Material de Limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de Melgaço.**

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos derivados de petróleo para suprir necessidades do poder legislativo deste município.



## 5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Pugna-se pela realização de PREGÃO, em uma de suas formas, devidamente justificada por quem de direito, pois os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do § único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1. São obrigações da Contratada:

- 7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**Estado do Pará - Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**  
**CNPJ nº 07.335.744/0001-06**

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. **Fiscal:** ABNEL DE SOUZA FIGUEIREDO

10.1.1. **Nomeação:** Portaria nº 4/2023 | Data/Ano: 03/01/2023

10.1.2. **Dados Pessoais:** CPF: 084.044.882-15 | RG: 1945209 PC/PA

10.1.3. **Endereço:** Rua Avenida Senador Lemos s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Melgaço, Estado: PA | CEP: 68.490-000

10.1.4. **Situação Funcional:** ( ) Contratado | ( x ) Efetivo

10.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

11.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

11.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

## **12. REAJUSTE**

12.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

12.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei



**Estado do Pará - Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**  
**CNPJ nº 07.335.744/0001-06**

8.666/93.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

15.1. O custo total estimado é de **R\$ 123.672,26 (Cento e vinte três mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)** baseado na cotação de Preços de fornecedores locais regionais.

### **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. As despesas deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual vigente e serão indicadas, oportunamente, pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Melgaço.

### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Eventual alteração deste projeto para adequação ou ajuste de condições deverá ser submetida ao ordenador de despesa deste Poder.

17.2. Esclarecimentos relativos ao Termo de Referência serão prestados por membros da Comissão de Licitação, no horário de 8:30 às 12:00, na Av. Senador Lemos, 357, Bairro: Centro, CEP: 68.490-000 ou E-mail: [cmelgaco2021@gmail.com](mailto:cmelgaco2021@gmail.com).

17.3. Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

17.4. Por fim, fazem parte deste Termo de Referência:

➤ Planilha de Quantitativos e preço de referência adquiridos com fornecedores Locais Regionais.

#### **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	360	Caixa	AGUA SANITARIA 1000ml	R\$ 3,60	R\$ 1.296,00
2	180	Unidade	ALCOOL EM GEL BACTERICIDA/GERMICIDA 1000ML	R\$ 12,75	R\$ 2.295,00
3	180	Unidade	ALCOOL ETILICO 92% 1000ML	R\$ 12,63	R\$ 2.274,00



**Estado do Pará - Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**  
**CNPJ nº 07.335.744/0001-06**

4	180	Unidade	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000ML	R\$ 14,07	R\$ 2.532,00
5	40	Unidade	AVENTAL PVC FRONTAL	R\$ 14,27	R\$ 570,67
6	10	Unidade	BALDE MATERIAL PLASTICO 100 LITROS	R\$ 52,45	R\$ 524,50
7	6	Unidade	CAIXA TERMEICA EM ISOPOR 60L	R\$ 100,93	R\$ 605,58
8	6	Unidade	Caixas TERMICA EM ISOPOR 120L	R\$ 142,86	R\$ 857,18
9	4	Unidade	CALDEIRAONUMERO 22	R\$ 132,46	R\$ 529,85
10	4	Unidade	CALDEIRAONUMERO 32	R\$ 263,23	R\$ 1.052,92
11	4	Unidade	CALDEIRAONUMERO 38	R\$ 461,06	R\$ 1.844,25
12	120	Unidade	CERA LIQUIDA 750ML INCOLOR	R\$ 10,06	R\$ 1.207,60
13	20	Unidade	CESTO TELADO PARA LIXO 15 LITROS	R\$ 2,36	R\$ 47,27
14	10	Unidade	CESTO TELADO PARA LIXO COM TAMPA 100 LITROS	R\$ 56,66	R\$ 566,63
15	20	Unidade	CESTO TELADO PARA LIXO COM TAMPA 30 LITROS	R\$ 19,46	R\$ 389,27
16	10	Unidade	CESTO TELADO PARA LIXO COM TAMPA 60 LITROS	R\$ 39,56	R\$ 395,63
17	30	Unidade	COADOR CAFE ARO METAL 16CM MEDIO	R\$ 1,28	R\$ 38,50
18	120	Unidade	COLHER DE MESA ACO INOX	R\$ 2,36	R\$ 283,60
19	120	Pacote	COLHER DESCARTAVEL REFEICAO	R\$ 4,20	R\$ 504,00
20	60	Pacote	COPO DESCARTAVEL 50ML	R\$ 2,36	R\$ 141,80
21	120	Pacote	COPO DESCARTAVEL 180ML	R\$ 4,83	R\$ 580,00
22	60	Pacote	COPO DESCARTAVEL 300ML	R\$ 6,80	R\$ 408,00
23	120	Unidade	DESENGORDURANTE CONCENTRADO 500ML	R\$ 20,97	R\$ 2.516,00
24	360	Unidade	DESINFETANTE FRASCO 2 LT	R\$ 13,60	R\$ 4.894,80
25	300	Unidade	DETERGENTE EM PO 500G	R\$ 4,87	R\$ 1.460,00
26	300	Unidade	DETERGENTE LIQUIDO 500ml	R\$ 2,91	R\$ 874,00
27	12	Unidade	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL	R\$ 58,70	R\$ 704,36
28	12	Unidade	DISPENSER PARA DETERGENTE LIQUIDO	R\$ 58,70	R\$ 704,36
29	24	Unidade	ESCOVA MULTIUSO OVAL PLASTICA NYLON	R\$ 2,78	R\$ 66,80
30	24	Unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA TIPO LAVATINA COM SUPORTE	R\$ 12,60	R\$ 302,40
31	12	Unidade	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO MEDIA	R\$ 14,76	R\$ 177,16
32	12	Unidade	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO PEQUENA	R\$ 14,60	R\$ 175,20
33	12	Unidade	ESFREGAO MOP ABRASIVO COM CABO	R\$ 127,43	R\$ 1.529,16
34	10	Unidade	ESPANADOR MEDIO 47CM	R\$ 43,60	R\$ 435,97
35	60	Unidade	ESPONJA DUPLA FACE COM 3 UNIDADES	R\$ 3,27	R\$ 196,00
36	60	Unidade	ESPONJA LA DE ACO C/ 8 UNIDADES	R\$ 4,23	R\$ 254,00
37	120	Unidade	FACA DE MESA INOX	R\$ 2,36	R\$ 283,60



**Estado do Pará - Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**  
**CNPJ nº 07.335.744/0001-06**

38	6	Unidade	FACA PARA COZINHA 10 POLEGADAS	R\$ 55,00	R\$ 329,98
39	12	Unidade	FACA PARA COZINHA 8 POLEGADAS	R\$ 29,00	R\$ 348,00
40	120	Unidade	FLANELA PARA LIMPEZA	R\$ 5,36	R\$ 643,60
41	60	Pacote	FOSFORO COM10 CX CONTENDO 40 PALITOS	R\$ 3,36	R\$ 201,80
42	10	Unidade	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE GRANDE	R\$ 49,30	R\$ 492,97
43	10	Unidade	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MEDIA	R\$ 33,86	R\$ 338,63
44	120	Unidade	GARFO DE MESA INOX	R\$ 2,36	R\$ 283,60
45	12	Unidade	GARRAFA TERMICA PARA CAFE DE 1 LITRO	R\$ 102,63	R\$ 1.231,56
46	120	Pacote	GUARDANAPO DE PANO PARA COPA	R\$ 2,20	R\$ 264,00
47	120	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22 CM	R\$ 2,86	R\$ 343,60
48	240	Unidade	INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO DE 360 ML	R\$ 15,76	R\$ 3.783,20
49	240	Unidade	LIMPA ALUMINIO 500ML	R\$ 2,80	R\$ 672,00
50	240	Unidade	LIMPA INOX 500ML	R\$ 4,35	R\$ 1.044,00
51	360	Unidade	LIMPA-VIDRO ASPECTO FISICO LIQUIDO 500ML	R\$ 17,80	R\$ 6.406,80
52	20	Unidade	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL 12 LT	R\$ 198,20	R\$ 3.963,93
53	10	Unidade	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL 100LT	R\$ 587,16	R\$ 5.871,63
54	20	Unidade	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL 15LT	R\$ 67,40	R\$ 1.347,93
55	15	Unidade	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL 30LT	R\$ 104,63	R\$ 1.569,45
56	120	Unidade	LUSTRA MOVEIS 200 ML	R\$ 12,76	R\$ 1.531,60
57	60	Par	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX CANO CURTO TAM. G	R\$ 4,95	R\$ 297,00
58	60	Par	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX CANO CURTO TAM. M	R\$ 3,36	R\$ 201,80
59	60	Par	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX CANO CURTO TAM. P	R\$ 3,36	R\$ 201,80
60	60	Par	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX CANO LONGO TAM. G	R\$ 3,86	R\$ 231,80
61	60	Par	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX CANO LONGO TAM. M	R\$ 3,86	R\$ 231,80
62	60	Par	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX CANO LONGO TAM. P	R\$ 3,86	R\$ 231,80
63	60	Caixa	MASCARA DESCARTAVEL EM TNT	R\$ 52,33	R\$ 3.140,00
64	360	Unidade	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360 ML	R\$ 12,76	R\$ 4.594,80
65	20	Unidade	PA DE LIXO PLASTICO	R\$ 9,48	R\$ 189,67
66	60	Pacote	PALHA DE ACO N 02	R\$ 3,06	R\$ 183,80
67	120	Unidade	PANO DE CHAO PARA LIMPEZA	R\$ 13,76	R\$ 1.651,60
68	120	Unidade	PANO DE LIMPEZA PESADA (CHAO)	R\$ 13,76	R\$ 1.651,60



**Estado do Pará - Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**  
**CNPJ nº 07.335.744/0001-06**

69	60	Unidade	PANO DE LIMPEZA TIPO SACO ENXUGAO	R\$ 13,76	R\$ 825,80
70	40	Unidade	PAPEL ALUMINIO	R\$ 10,03	R\$ 401,33
71	480	Pacote	PAPEL HIGIENICO COMUM BRANCO Pct COM4 Unid.	R\$ 4,93	R\$ 2.368,00
72	360	Unidade	PAPEL TOALHA Pacotes 2 ROLOS	R\$ 8,06	R\$ 2.902,80
73	480	Unidade	PEDRA SANITARIA AROMAS DIVERSOS	R\$ 2,80	R\$ 1.342,40
74	60	Unidade	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO	R\$ 13,68	R\$ 821,00
75	60	Unidade	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	R\$ 13,76	R\$ 825,80
76	120	Pacote	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL FUNDO	R\$ 4,60	R\$ 552,00
77	80	Unidade	REFIL MOP ABRASIVO	R\$ 47,30	R\$ 3.783,73
78	36	Unidade	REPELENTE	R\$ 38,40	R\$ 1.382,28
79	20	Unidade	RODO DE MADEIRA 40CM E CABO DE 120CM	R\$ 16,76	R\$ 335,27
80	240	Pacote	SABAO EM BARRA GLICERINADO 5 x 200gr	R\$ 14,76	R\$ 3.543,20
81	800	Pacote	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L	R\$ 4,63	R\$ 3.706,67
82	600	Pacote	SACO PLASTICO PARA LIXO 200L	R\$ 6,13	R\$ 3.680,00
83	1000	Pacote	SACO PLASTICO PARA LIXO 30L	R\$ 3,53	R\$ 3.533,33
84	1000	Pacote	SACO PLASTICO PARA LIXO 50L	R\$ 2,90	R\$ 2.896,67
85	40	Unidade	SODA CAUSTICA 300G	R\$ 8,90	R\$ 355,87
86	20	Unidade	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE AGUA	R\$ 168,66	R\$ 3.373,27
87	20	Unidade	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE CAFE	R\$ 168,66	R\$ 3.373,27
88	60	Pacote	TOUCA TIPO TELA (REDINHA)	R\$ 13,76	R\$ 825,80
89	120	Unidade	VASSOURA CERDAS DE PELO SINTETICO	R\$ 32,70	R\$ 3.924,00
90	120	Unidade	VASSOURA DE PIACA VA COM CABO DE MADEIRA	R\$ 12,76	R\$ 1.531,60
91	12	Unidade	VASSOURA LIMPA TEIA DE ARANHA	R\$ 32,86	R\$ 394,36
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$</b>	<b>123.672,26</b>